



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 13
Reunião Ordinária de 6 de junho de 2018



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

6 de junho de 2018

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 23 de maio de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Desporto e Associativismo

1. Serviço de Associativismo

- 1.1. Proposta para apoio financeiro às Associações do Concelho para realização de Marchas Populares.

B. Gabinete Municipal de Proteção Civil

1. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. – Consulta Pública.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2.5. Apoio financeiro à Oficina de Teatro de Condeixa para fazer face às despesas de deslocação e alimentação pela participação do Grupo de Teatro na BTL.

2.6. Aprovação da Terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018.

3. Setor de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês abril de 2018.

4. Setor de Contratação Pública

4.1. Empreitada da Obra de "Um Território Sustentável - Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Ameixeira / Um Território Sustentável - Águas - Reparação da Rede de Águas - Ameixeira" - Aprovação da minuta do contrato. - Ratificação.

5. Setor de Recursos Humanos

5.1. Processo de regularização extraordinária de vínculos precários.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo nº 02/2017/1 em nome de CGE Investimentos Imobiliários, para alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/1998, referente ao lote B21 na Urbanização Nova Conimbriga II, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.2. Processo nº 04/2014/15 em nome de Graça Maria Sá Branco dos Santos Deveza e José Manuel Simões Rodrigues para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Arrifana, Freguesia de Ega – para efeitos de declaração de caducidade.
- 1.3. Processo nº 04/2018/6 em nome de JRC – Construções e Obras Públicas, SA. para “Trabalhos de remodelação de terrenos” em Zona Industrial Ligeira – lotes 1, 2, 3, 40 e 43, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo nº 14/2018/3 em nome de Arménio dos Santos Cristóvão referente a obras de alteração na fachada de uma edificação (abertura de um portão), sem o respetivo procedimento de controlo prévio, em Fornos de Castel, União das Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.5. Análise da candidatura apresentada pela empresa Farmalabor Produtos Farmacêuticos, S.A., para aquisição do lote 22 da Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova.
- 1.6. Processo nº 2016/400.10.613/3 – entrada nº 1693 de 16/02/2018 em nome de Emanuel Gonçalo Marinheiro Santiago relativamente ao pedido de alteração de designação de rua na Freguesia de Anobra.
- 1.7. Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal [PDM] da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova por força da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- 1.8. Processo nº 14/2017/26 em nome de Sérgio Amado da Costa referente a obras de construção de um anexo (legalização) sem o devido controlo prévio da Câmara Municipal, em São Fipo, Freguesia de Ega.
- 1.9. Processo nº 01/2018/19 em nome de Eduardo da Ascensão Pires Ferreira, para obras de construção de anexo a efetuar durante a execução com o alvará n.º 36/2017, sitas em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.6. Processo nº 2016/400.10.613/3 – entrada nº 1693 de 16/02/2018 em nome de Emanuel Gonçalo Marinheiro Santiago relativamente ao pedido de alteração de designação de rua na Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre o pedido de alteração de designação de rua na freguesia de Anobra, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º do Decreto-lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 29/05/2018, subscrita pela Engenheira Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica [SIG], confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 29/05/2018 e o parecer emitido pela Comissão de Toponímia, bem como o parecer emitido pela Junta de Freguesia de Anobra, nos termos do ponto 1 do artigo 16º do diploma legal anteriormente mencionado, os quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da referida informação técnica, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º do Decreto-lei 75/2013 de 12 de setembro, rejeitando a proposta efetuada pelo requerente, “Rua Holidaypet”, e mantendo o atual topónimo “Estrada do Rodão”, no lugar de Devesa, da Freguesia de Anobra, conforme arruamento identificado na planta de localização, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova, à Junta de Freguesia de Anobra, bem como ao requerente. -----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de Anobra que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º do Decreto-Lei nº75/2013, 12 de setembro.-----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.7. Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal [PDM] da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova por força da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão de forma a dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal [PDM]



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova de modo a incluir as normas diretamente vinculativas dos particulares que integram o conteúdo dos PEOT em vigor, estabelecendo o prazo de elaboração até 13 de julho de 2020 e o período de participação de 30 dias, bem como incluir as novas regras de classificação do solo, assim como, seja solicitado o parecer às entidades que foram consideradas na Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM. ----

-----Foi presente também a informação Técnica datada de 30/05/2018, subscrita pelo Técnico Superior, João Cunha Pimenta [registo interno nº 6194], confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 30/05/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16. -----

-----Face à necessidade de alteração do Plano Diretor Municipal [PDM] por força do artigo 78º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e ainda à necessidade de alteração do PDM por força do nº 2 do artigo 199º do Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial [RJIGT], propõe-se que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o nº 1 do artigo 86º do RJIGT, dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova [PDM] de modo a incluir as normas diretamente vinculativas dos particulares que integram o conteúdo dos PEOT em vigor, estabelecendo o prazo de elaboração até 13 de julho de 2020 e o período de participação de 30 dias, bem como incluir as novas regras de classificação do solo, assim como solicitar o parecer às entidades que foram consideradas na Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal tome conhecimento do conteúdo da referida informação técnica quanto à necessidade de contratação de um serviço para a realização do processo de alteração do PDM, com acompanhamento por parte dos serviços da Divisão de Planeamento Urbanístico [DPU], assim como para a realização do procedimento de alteração do PDM. Deverá o Serviço de Informação Geográfica [SIG] da Divisão de Planeamento Urbanístico garantir a existência de cartografia de suporte adequada ao procedimento de alteração do PDM [que poderá incluir a aquisição de atualização à cartografia homologada que serviu de base à revisão do PDM], bem como a possibilidade da sua cedência à empresa a contratar para a realização do serviço de Alteração do Plano Diretor Municipal, caso seja decidido contratar o serviço.-----

-----As presentes propostas foram aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e trinta minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO